

**LEI MUNICIPAL N.º 959, DE 18 DE MARÇO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATUAR NO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado o pessoal abaixo relacionado, para atender o SUAS – Sistema Único de Assistência Social com o objetivo de atuar nas atividades sócio educativas, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal que trata da contratação por tempo determinado.

**I – Educador Social com habilidades em Dança**

- a) Número de vagas: 01 vaga
- b) Remuneração Mensal: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
- c) Habilitação exigida: ensino médio e curso de aperfeiçoamento na área específica
- d) Carga Horária: 40 horas semanais

**II – Educador Social com Habilidade em Música (violão, teclado, acordeão)**

- a) Número de vagas: 01 vaga
- b) Remuneração Mensal: R\$ 1.000,00.
- c) Habilitação exigida: Ensino médio e curso de aperfeiçoamento na área específica
- d) Carga Horária: 30 horas semanais

**III- Educador Social com Habilidades em Pedagogia**

- a) Número de vagas: 01 vaga
- b) Remuneração Mensal: R\$ 2.100,00
- c) Habilitação exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Infantil ou Séries Iniciais
- d) carga Horária: 40 horas semanais

Art. 2º A contratação far-se-á de acordo com processo seletivo que regulamentará a forma de inscrição dos candidatos.

Art. 3º A revisão da remuneração percebida pelos contratados na forma desta lei, far-se-á no mês de revisão salarial dos servidores municipais e com o mesmo índice de reajuste.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes na Lei n. 653 de 19 de outubro de 2005.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 18 de março 2013.

**EVERALDO LUIS CASONATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

MARILIA MIORELLI  
Servidora Designada

